



PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de reagentes, vidrarias, materiais e equipamentos para laboratório e estação de tratamento de água**, de acordo com as especificações e detalhamentos descritos neste Termo de Referência.

#### 2. OBJETO

- 2.1. Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa para a **futura e eventual aquisição de reagentes, vidrarias, materiais e equipamentos para laboratório e estação de tratamento de água**.
- 2.2. Conforme parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 10.520 de 2002, considera-se que o objeto deste certame se compõe de bens/serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, tratando-se, portanto, de **bens comuns**.
- 2.3. Optou-se por adotar o sistema de registro de preços no presente processo licitatório, por se tratar de aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, tendo em conta que se refere à licitação compartilhada. Deste modo, levando-se em consideração o que dispõe no decreto federal nº 7.892/2013, art. 3º, III, depreende-se que o caso em tela se enquadra nas hipóteses cabíveis para adoção do sistema de registro de preços.

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os itens aqui listados são de extrema importância dentro dos serviços de água e esgoto, uma vez que são utilizados rotineiramente em etapas do tratamento e/ou controle de qualidade. O fato de se tratarem de produtos comuns nos laboratórios das estações de tratamento de água e/ou esgoto dos municípios consorciados ao CISAB Zona da Mata torna viável a contratação compartilhada desses materiais.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO  
DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63  
[www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)  
Rua José dos Santos, 275 – Centro  
CEP: 36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

4.1. As especificações do objeto licitado estão descritas na tabela a seguir e os quantitativos estão divididos entre os seguintes contratantes requisitantes.

SAAE Abre Campo – MG

Prefeitura Municipal de Brás Pires – MG

SEMASA Carangola – MG

SAAE Chalé – MG

CISAB ZM – MG

SAAE Conselheiro Pena – MG

SAAE Ipanema – MG

SAAE Lajinha - MG

DEMAE Lima Duarte – MG

SAAE Manhuaçu – MG

SAAE Mantena – MG

Prefeitura Municipal de Pedra Dourada – MG

SAAE Pocrane - MG

DMAES Ponte Nova – MG

SAAE Raul Soares – MG

Prefeitura Municipal de Rio Doce - MG

SAAE Senador Firmino – MG

SAAE Tombos - MG

SAAE Viçosa – MG

DEMAE Jequeri – MG



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**  
**AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63**  
**www.cisab.com.br**  
**Rua José dos Santos, 275 – Centro**  
**CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636**

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE																				TOTAL		
			ABRE CAMPO	BRÁS PIRES	CARANGOLA	CHALÉ	CISAB	CONSELHEIRO PENA	IPANEIMA	JEQUERI	LAJINHA	LIMA DUARTE	MANHUAÇU	MANTENA	PEDRA DOURADA	POCRANE	PONTE NOVA	RAUL SOARES	RIO DOCE	SENADOR FIRMINO	TOMBOS		VIÇOSA	
1	<p>ÁCIDO CLORÍDRICO, com as seguintes características:            Grau analítico P.A.- A.C.S.;            Concentração: 37%;            Densidade: 1,190 g/mL;            Frasco âmbar de 1000 mL;            Validade mínima de 12 meses no ato da entrega.</p>	Frasco	0	0	24	0	0	0	0	0	0	0	0	48	0	0	0	2	0	0	0	0	1	75
2	<p>ÁCIDO OXÁLICO 2H2O CRISTAL PA-ACS, com as seguintes características:            Frasco com 500 gramas;            Fórmula: C2H2O4.2H2O;            Peso Molecular: 126,07 g/mol;            Número CAS: 6153-56-6;            Características: cristal, branco, inodoro;            Teor Mínimo: 99,5 a 102,5%;            Validade mínima de 12 meses no ato da entrega.</p>	Frasco	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	3
3	<p>ÁCIDO SULFÚRICO, com as seguintes características:            Grau analítico P.A. - A.C.S.;            Teor mínimo: 95 a 98%;            Frasco com 1000 mL;            Validade mínima de 12 meses no ato da entrega.</p>	Frasco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
4	<p>ADAPTADOR DE CUBETA QUADRADA 10 mm e REDONDA 25 mm, com as seguintes características:            Para ser utilizado em equipamento espectrofotômetros DR3900, marca Hach;</p>	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**  
**Tel.: (031) 3891-5636 e-mail: licitacaocisab@gmail.com**





**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**  
**AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63**  
**www.cisab.com.br**  
**Rua José dos Santos, 275 – Centro**  
**CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636**

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

8	<p>APARELHO COLORIMÉTRICO PARA ANÁLISE DE COR POR DISCO COLORIMÉTRICO, com as seguintes características:          600-700 determinações;          Composto de um comparador com prisma ótico de junção de imagens;          1 par de cubetas de vidro, tampa branca, altura 6 cm, largura aproximada da boca, 1,5 cm;          1 disco de cloro faixa de 0,1 a 3,0 mg/L com as seguintes subdivisões: 0,1 - 0,2 - 0,3 - 0,5 - 0,8 - 1,0 - 1,5 - 2,0, 2,5 e 3,0 mg/L;          Acompanha: Reagentes para 100 testes, manual de instruções e prática maleta para transporte.</p>	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	4	
9	<p>AUTOCLAVE VERTICAL DIGITAL, com as seguintes características:          Vertical com capacidade para 225 Litros;          Caldeira vertical simples, fabricada em aço inoxidável;          Utilizada para esterilização de materiais e utensílios diversos em laboratórios;          Construída com base nas normas ASME/ABNT e atendendo a norma NR13;          Manípulos para fechamento isolados contra o calor;          Manômetro com escalas de pressão de 0 a 3 Kgf/cm<sup>2</sup> e correspondência em graus centígrados de 100 a 143 °C;          Cesto em aço inox totalmente perfurado para permitir a circulação do vapor;          Gabinete com tratamento anticorrosivo montado sobre pés de borracha reguláveis;          Painel com teclas de controle de temperatura e tempo de esterilização que permite selecionar a temperatura de trabalho e o tempo de esterilização;          Registro para limpeza e drenagem da água;          Válvula de Alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior a MPTA.          Garantia de 5 anos para câmara e tampa.</p>	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	1	4
10	<p>BALANÇA DIGITAL MILESIMAL 0,001g SEMI ANALÍTICA, com as seguintes características:          Com calibração interna automática aprovada pelo INMETRO;          Com microprocessador, tara subtrativa em toda a escala e com capela em acrílico transparente ou protetor circular de vento metálico;          Opcionalmente pode ser adicionada calibração interna conforme portaria do Inmetro 211 de 2013;          Display digital de cristal líquido (LCD) com 8 dígitos de 7 segmentos;          Ajustável ao ambiente de trabalho com dois níveis de velocidade de leitura;          Unidades de pesagem disponíveis: g, kg e ct;</p>	Unidade	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	1	0	0	2	7









**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**  
**AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63**  
**www.cisab.com.br**  
**Rua José dos Santos, 275 – Centro**  
**CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636**

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

21	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS DE ÁGUA, com as seguintes características: Corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; Sistema de abertura da tampa tipo click que é acionado através de um botão localizado na alça da caixa; Abre para qualquer lado, trancando automaticamente ao fechar; Material não tóxico e reciclável; Cor externa azul ou verde e cor interna branca; Dimensões aproximadas: 39 x 27 x 34,5 cm (C x L x A).	Unidade	1	0	0	0	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	5	1	1	0	0	0	11
22	CAIXA TÉRMICA para transporte de amostras de água, com as seguintes características: Modelo 9 QT; Capacidade de 8,5 L; Possui alça superior retrátil e tampa articulada; Construída com matéria prima ecologicamente correta; Espuma livre de CFCs, HFCs e HCFCs; Comporta 6 garrafas pet (600 mL); Cor externa azul ou verde e cor interna branca; Dimensões aproximadas (desconsiderando a alça): 29 x 23 x 28 cm (C x L x A).	Unidade	1	0	0	0	0	0	1	2	0	0	1	0	0	0	2	0	1	0	0	2	10
23	CAPELA PARA EXAUSTÃO DE GASES, com as seguintes características: Construída em fibra de vidro dispensando instalação especial de alvenaria; Base (piso) e pia laminados em fibra de vidro; Porta de Vidro, com deslocamento vertical tipo guilhotina e sistema de peso e contrapeso para ajuste em qualquer posição; Painel com interruptores para exaustão e iluminação interna; Exaustor podendo ser instalado fora do laboratório; Alimentação: 110/220 (bivolt); Dimensões externas aproximadas, com motor: 185 x 155 x 72 cm (AxLxP).	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1	3
24	CARTELA PLÁSTICA ALUMINIZADA para quantificação de coliformes totais e E. coli em amostras de água, com as seguintes características: Estétil, descartável com 97 cavidades para quantificação de Coliformes Totais e E. coli; Compatível com seladora IDEXX Quanty-Tray Sealer - Modelo 2X; Contagem de <1 até 2.419 NMP/100mL de amostra;	Caixa	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	2	0	0	0	5	12

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**  
**Tel.: (031) 3891-5636 e-mail: licitacaocisab@gmail.com**









**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**  
**AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63**  
**www.cisab.com.br**  
**Rua José dos Santos, 275 – Centro**  
**CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636**

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

31	COLORÍMETRO PARA DETERMINAÇÃO DE COR, com as seguintes características: Método visual; Base com fonte luminosa fluorescente; Filtro policromático para homogeneização de luz, proporcionando luminosidade equivalente à luz do dia; Porta discos na parte superior; Porta tubos de Nessler; Prisma ótico de junção de imagem, proporcionando amplo campo visual; Interruptor liga/desliga de ação intermitente; 2 Tubos de Nessler com percurso ótico de 200 mm; 2 Mergulhadores (Plungers); Disco Colorimétrico de 0 a 50 Hz; Utiliza de metodologia analítica de acordo com as normas técnicas nacionais e internacionais.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	3	0	0	0	0	0	6	
32	COLORÍMETRO PORTÁTIL PARA ANÁLISE DE COR, com as seguintes características: Princípio: Sistema tristímulus (RGB); Faixa de medição: 0 a 500 PtCo; Resolução: 0,1 PtCo; Precisão relativa: 0,2% (fe); Fonte de luz, LED em três comprimentos de onda: 450, 530, 630nm; Menu auto-explicativo; Calibração e check automáticos; Baixo consumo de reagentes; Monitoramento automático da carga da bateria; 99 memórias para armazenamento; Registro e descarga das leituras em padrão "GLP"; Gabinete IP-67; Maleta de transporte em PP, resistente a choques; Amostra mínima: 10mL; Indicação local: Display alfanumérico de 2 linhas x 16 caracteres; Saída digital: RS232; Alimentação elétrica: Bateria de 9Vcc ou eliminador de bateria; Tempo de uso da bateria: Até 60h; Dimensões aproximadas (LAP), mm: 102x217x91; Dimensões aproximadas da maleta (LAP) mm: 420x380x146; Peso aproximado: 3kg; Garantia mínima de 2 anos. Acompanha: Solução padrão de 100 PtCo, com validade mínima de 10 meses no ato da entrega; 3 cubetas calibradas (DxA): 25x60mm; Maleta de transporte; Bateria de 9Vcc e eliminador de bateria; Manual de instruções em português. No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. caso não esteja de acordo com as	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	5

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**  
**Tel.: (031) 3891-5636 e-mail: licitacaocisab@gmail.com**





**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**  
**AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63**  
**www.cisab.com.br**  
**Rua José dos Santos, 275 – Centro**  
**CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636**

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

34	<p>COMPARADOR COLORIMÉTRICO PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE EM AMOSTRAS DE ÁGUA, com as seguintes características:  Análise de cloro residual livre pelo método DPD, com disco comparador colorimétrico;  Disponível em duas faixas de leitura: de 0 a 0,7 mg/L (menor leitura 0,02 mg/L) e de 0,0 a 3,5 mg/L (menor leitura 0,1 mg/L).  Acompanha:  Cubetas de vidro marcação 5 e 10 mL, pacote com 6 unidades;  Cubetas de plástico com tampa, pacote com 4 unidades;  Reagente DPD para realização de 100 testes de cloro residual livre;  Reagente DPD para realização de 100 testes de cloro residual total;  Bolsa/maleta para transporte;  Manual de instruções em português.</p>	Unidade	0	2	1	0	0	0	0	1	0	2	0	0	1	3	5	0	1	2	1	0	19	
35	<p>COMPARADOR COLORIMÉTRICO PARA ANÁLISE DE pH EM AMOSTRAS DE ÁGUA, com as seguintes características:  Análise de pH pelo método azul de bromotimol com disco comparador colorimétrico;  Faixa de análises de 5,5 a 8,5;  Leitura de 0,1 em 0,1;  Acompanha:  Solução indicadora de azul de bromotimol para realização de no mínimo 200 testes;  Cubetas para realização das análises;  Bolsa/maleta para transporte;  Manual de instruções.</p>	Unidade	0	1	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	1	3	0	0	0	0	0	1	0	9
36	<p>CONJUNTO DE REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE DUREZA DE CÁLCIO, MAGNÉSIO E DUREZA TOTAL, com as seguintes características:  Método para água, efluente e água do mar;  Faixa de medição: 0,05 A 4,00 mg/L;  Kit suficiente para 100 análises;  Composto pelos reagentes:  Solução alcali (prazo de validade 60 meses contados da data de fabricação);  Solução Indicadora (prazo de validade 60 meses contados da data de fabricação);  Solução EDTA (prazo de validade 54 meses contados da data de fabricação);  Solução EGTA (prazo de validade 60 meses contados da data de fabricação).</p>	Kit	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
37	<p>CUBETA, com as seguintes características:  Cubeta redonda, em poliestireno, de 1 polegada, com tampa de plástico para análise de cloro residual livre em amostras de água;</p>	Caixa	1	0	5	0	0	3	0	5	1	0	4	0	2	0	0	20	0	1	2	0	44	











**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**  
**AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63**  
**www.cisab.com.br**  
**Rua José dos Santos, 275 – Centro**  
**CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636**

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

55	FOSFATO BIBÁSICO DE POTASSIO ANIDRO P.A., com as seguintes características: K <sub>2</sub> HPO <sub>4</sub> ; P.M.174,18 g/mol; Grau analítico P.A.- ACS; Frasco com 500 gramas; Validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	Frasco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
56	FOSFATO MONOBÁSICO DE SÓDIO P.A., com as seguintes características: NaH <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> .H <sub>2</sub> O; P.M.137,99 g/mol; Grau analítico P.A.- ACS; Frasco com 500 gramas; Validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	Frasco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
57	FRASCO DE COLETA COM TIOSSULFATO DE SÓDIO, com as seguintes características: Frasco em poliestireno, estéril por óxido de etileno, transparente; Para 100 mL de amostras, com capacidade total para 120 mL; Marcação em 100 mL; Contém tablete de tiosulfato de sódio 10 mg; Tampa em PVC roscável; Tampo e frasco livre de fluorescência; Caixa com 200 unidades.	Caixa	8	2	0	3	0	3	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	2	0	5	27
58	FRASCO EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL, com as seguintes características: Capacidade: 500 mL; Com tampa rosqueável; Boca estreita; Sem graduação; Altura aproximada da boca: 3,5 cm; Altura aproximada do corpo: 14 cm; Peso aproximado: 54 g; Diâmetro aproximado da boca: 30 mm; Diâmetro interno aproximado: 90 mm.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	50
59	FRASCO EM VIDRO BOROSSILICATO, com as seguintes características: Capacidade: 100 mL; Incolor; Graduado;	Caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	12

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**  
**Tel.: (031) 3891-5636 e-mail: licitacaocisab@gmail.com**









**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA  
DA MATA DE MINAS GERAIS**  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63  
www.cisab.com.br  
Rua José dos Santos, 275 – Centro  
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

73	LUVAS LÁTEX BRANCA, com as seguintes características: Tamanho M; Sem pó; Caixa com 100 unidades.	Caixa	2	0	0	12	0	6	1	4	0	5	0	0	0	0	0	3	0	0	0	2	35
74	LUVAS LÁTEX BRANCA, com as seguintes características: Tamanho G; Sem pó; Caixa com 100 unidades.	Caixa	2	0	0	0	0	0	1	4	0		24	0	0	0	20	0	5	0	0	2	58
75	MACRO CONTROLADOR NEUTRO AUXILIAR DE PIPETAGEM, com as seguintes características: Controlador de Pipetagem para pipetas de 0,1 a 200 mL. Botão de dispensação para controle de velocidade; Botão de sopra para pipetas que necessitem sopra; Adaptador de silicone de 44mm; Pera de aspiração em silicone; Dotado de filtro de 25 mm com membrana hidrófoba com poros de 3 micras em PP/PTFE para proteger o sistema de uma possível entrada de líquidos.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
76	MACROPIPETADOR, com as seguintes características: Controlador de pipetagem através de sistema de compressão por pêra de sucção de fácil manuseio; Botão para retirada de líquido residual; Chave seletora de aspiração ou dispensação; Dispensação com velocidade controlada através do botão de dispensação; Botão de sopra para pipetas que necessitem sopra; Filtro de membrana hidrófobo para proteção interior; Utiliza filtro de 3 µm hidrófobo, substituível; Adaptador de silicone para pipetas volumétricas ou sorológicas de Vidro ou de Plástico de 0,1 ~ 100 mL; Adaptador de silicone autoclavável; Pêra de aspiração em silicone; Confortável e simples de usar; Fácil manutenção e limpeza; Leve e resistente; Precisão na pipetagem. Garantia de 1 ano contra defeito de fabricação.	Unidade	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	4



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**  
**AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63**  
**www.cisab.com.br**  
**Rua José dos Santos, 275 – Centro**  
**CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636**

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

77	MEDIDOR DE BANCADA pH/ISE, com as seguintes características: Grau de proteção IP54, com proteção contra respingos e possibilidade de montagem na parede; Tempo de resposta de 5 a 10 segundos; Armazenagem de até 10 métodos por canal; Garantia de 3 anos. Especificações técnicas: pH: Faixa de medição: -2,000 a 20,000; Resolução: 0,1 / 0,01 / 0,001; Precisão relativa: ± 0,002; Pontos de calibração: até 5; Edição de calibração: Sim. mV/RmV: Faixa de medição: ±2000,0mV; Resolução: 0,1; Precisão relativa: ± 0,2mV ou ±0,05% da leitura que for maior; Modo EH ORP: Sim. ISE: Faixa de medição: 0 a 19999; Resolução: até 3 algarismos significativos; Precisão relativa: ± 0,2mV ou ±0,05% da leitura que for maior; Unidades: ppm, M, mg/L, %, ppb, none; Pontos de calibração: até 5; Edição de calibração: sim; Características de calibração: ponto final cronometrado, ponto a ponto linear, auto-branco não-linear selecionável e estabilização a faixas com baixa concentração. Temperatura: Faixa de medição: -5 a 105°C, 23 a 221°F; Resolução: 0,1; Precisão relativa: ±0,1; Pontos de calibração: 1. Registro de dados: Memória: 2000 dados com hora e data; Funções: manual, automático (inclusive AUTO-READ TM), cronometrada; Edição: exclusão de pontos individuais, grupos de pontos ou todos. Entradas: Eletrodo pH: BNC; Sonda/Probe ATC: 8-pin mini-DIN. Saída: RS232, USB. Energia: Adaptador AC: incluído-universal, 100-240VAC; Bateria: Opcional 4 x AAs; Vida útil das baterias: 800h. Acompanha: Suporte para eletrodo; Eletrodo de pH; Sensor de temperatura em aço inox; Probe agitadora; Kit de padrões (pH 4, 7, 10); Soluções de estocagem e limpeza; Garrafa para estocagem do eletrodo de pH.	Unidade	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	5
	78	MEDIDOR DE pH e TEMPERATURA DE BOLSO, com as seguintes características: Luz de fundo: não; Bateria requerida: 4 AAA ; Calibração: 3 pontos;	Unidade	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2





**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**  
**AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63**  
**www.cisab.com.br**  
**Rua José dos Santos, 275 – Centro**  
**CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636**

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

81	MICROPIPETA, com as seguintes características: Volume variável de 1 a 10 mL; Material leve, ergonômico, resistente; Fabricada em polímero PVDF; Autoclavável; Sistema Soft Touch Ejection, que garante a ejeção suave de ponteiros; Engrenagem de volumes com isolamento térmico; Resistente à luz UV; Botão de acionamento suave e estável e descanso de dedo; Acompanha manual de instruções e certificado de calibração. Garantia de 3 anos contra defeito de fabricação.	Unidade	1	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	7	
82	MICROPIPETA, com as seguintes características: Volume variável de 1 a 200 µL; Material leve, ergonômico, resistente; Fabricada em polímero PVDF; Autoclavável; Sistema Soft Touch Ejection, que garante a ejeção suave de ponteiros; Engrenagem de volumes com isolamento térmico; Resistente à luz UV; Botão de acionamento suave e estável e descanso de dedo; Acompanha manual de instruções e certificado de calibração. Garantia de 3 anos contra defeito de fabricação	Unidade	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
83	PADRAO TURBIDEZ, com as seguintes características: 4000 NTU; Frasco com 500 mL Matriz: água Solução com grandezas físicas rastreáveis à RBC - Rede Brasileira de Calibração; Data de fabricação e validade no rótulo e no certificado; Prazo de validade: 1 ano contado a partir da data de fabricação.	Frasco	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
84	PAPEL INDICADOR DE pH, com as seguintes características: Faixa de medição: 0 a 14; Método do teste: escala colorimétrica; Tempo de resposta: 1 a 10 minutos; Embalagem: caixa com 100 tiras.	Caixa	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**  
**Tel.: (031) 3891-5636 e-mail: licitacaocisab@gmail.com**



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**  
**AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63**  
**www.cisab.com.br**  
**Rua José dos Santos, 275 – Centro**  
**CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636**

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

85	PAR DE CUBETAS DE VIDRO, com as seguintes características: Quadrada; Com tampa; Passo ótico 25 mm; Capacidade 10 mL; Com marcação de 10 mL; Caixa com 2 unidades.	Caixa	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4
86	PIPETA GRADUADA EM VIDRO BOROSSILICATO, com as seguintes características: Capacidade: 10 mL; Divisão: 1/10; Tolerância: 0,06 mL; Comprimento aproximado: 350 mm; Diâmetro aproximado: 10 mm; Gravação permanente.	Unidade	0	6	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	2	6	0	0	18
87	PIPETA GRADUADA EM VIDRO BOROSSILICATO, com as seguintes características: Capacidade: 5 mL; Divisão: 1/10; Tolerância: 0,04 mL; Comprimento aproximado: 350 mm; Diâmetro aproximado: 8 mm; Gravação permanente.	Unidade	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
88	PIPETA VOLUMÉTRICA EM VIDRO BOROSSILICATO, com as seguintes características: Capacidade: 2 mL; Tolerância: 0,06 mL; Comprimento aproximado: 333 mm; Gravação permanente.	Unidade	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	5	0	0	0	0	6	0	0	12
89	PIPETA VOLUMÉTRICA EM VIDRO BOROSSILICATO, com as seguintes características: Capacidade: 10 mL Tolerância: 0,02 mL Comprimento aproximado: 429 mm Gravação permanente.	Unidade	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3
90	PIPETADOR TIPO PI-PUMP, com as seguintes características: Moldado em plástico resistente; Utilizado em conjunto com pipeta de vidro ou plástico;	Unidade	0	2	5	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	2	0	0	13

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**  
**Tel.: (031) 3891-5636 e-mail: licitacaocisab@gmail.com**







**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**  
**AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63**  
**www.cisab.com.br**  
**Rua José dos Santos, 275 – Centro**  
**CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636**

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

	Altura aproximada: 340 mm; Diâmetro externo: 39 mm; Formato da proveta: cilíndrico; Formato da base: hexagonal (sextavada) Material da base: vidro borossilicato; Gravação permanente.																					
98	PROVETA GRADUADA EM VIDRO BOROSSILICATO, com as seguintes características: Capacidade: 500 mL; Cor: transparente; Com bico vertedor; Intervalo de graduação: 5,0 mL; Tolerância: +- 4,0 mL; Altura aproximada: 392 mm; Diâmetro externo: 50 mm; Formato da proveta: cilíndrico; Formato da base: hexagonal (sextavada) Material da base: vidro borossilicato; Gravação permanente.	Unidade	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	6
99	REAGENTE ANALÍTICO PARA DETERMINAÇÃO DE FERRO EM ÁGUA, com as seguintes características: Determinação quantitativa; Compatível com o conjunto de reagentes para ferro; Para ser utilizado em equipamento Color Multi I, marca PoliControl; Escala: 0 a 2 mg/L; Método: ferro espectral; Acompanha: Frasco de 10 mL de reagente Fe-S1 (ferro espectral) Kit para relaização de 100 testes. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Kit	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5
100	REAGENTE ANALÍTICO PARA DETERMINAÇÃO DE MANGANÊS EM ÁGUA, com as seguintes características: Determinação quantitativa; Compatível com o conjunto de reagentes Smart manganês; Para ser utilizado em equipamento Color Multi I, marca PoliControl; Escala: 0 a 0,85 mg/L;	Kit	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**  
**DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**  
**Tel.: (031) 3891-5636 e-mail: licitacaocisab@gmail.com**



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA  
DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63  
www.cisab.com.br  
Rua José dos Santos, 275 – Centro  
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

	Método: formaldoxima; Composto de 200 mL de reagente Mn-S1 (hidróxido de zinco), 100 mL de reagente Mn-S2 (tartarato de sódio e potássio), 500 mL de reagente Mn-S3 (formaldoxima), 1000 mL de reagente Mn-S4 (hidróxido de sódio 4N); Kit para realização de 100 testes. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.																						
101	REAGENTE DPD EM PASTILHA PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE EM AMOSTRAS DE ÁGUA, com as seguintes características: Faixa de medição 0,1 a 3,0 mg/L; Efervescente, de dissolução rápida (aprox. 20s); Embaladas em blister anti-umidade; Pacote com 100 unidades de pastilha; Validade mínima de 8 meses no ato da entrega.	Pacote	8	10	220	5	0	1	0	50	2	0	24	0	40	0	20	100	10	50	50	30	620
102	REAGENTE DPD LÍQUIDO PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE EM AMOSTRAS DE ÁGUA, com as seguintes características: Metodologia de análises: DPD; Faixa de análise de 0,1 a 2,0 mg/L; Kit composto por duas soluções: DPD e tampão fosfato; O kit deve conter reagente para o mínimo de 600 testes; Tampa fixa e conta gotas acoplados ao frasco; Validade mínima de 10 meses no ato da entrega.	Kit	0	0	0	10	0	20	0	0	10	0	0	0	0	###	5	0	0	0	0	0	145
103	REAGENTE DPD LÍQUIDO PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE, com as seguintes características: Para utilização em colorímetro AquaColor Cloro, marca PoliControl; Embalagem de fácil manipulação diferenciada por cor; Tampa fixa e conta gotas acoplados ao frasco; Kit composto de três frascos (DPD, buffer e solução KI para cloro total) Reagente suficiente para 100 testes e vida útil de um ano.	Kit	0	2	0	4	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	150	159
104	REAGENTE DPD para determinação de cloro residual livre em amostras de água com as seguintes características: Faixa de análise de 0,02 a 2,00 mg/L; Reagente em pó, embalado em sachês individuais e vedados com quantidade suficiente para 10 mL de amostra; Reagente de rápida dissolução; não gera turbidez; Pacote com 100 sachês;	Pacote	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90	0	0	0	0	5	0	20	0	0	0	115







**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**  
**AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63**  
**www.cisab.com.br**  
**Rua José dos Santos, 275 – Centro**  
**CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636**

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

	Frasco com 1000 mL; Com certificado de análise e rastreabilidade ao NIST; Validade mínima de 5 meses no ato da entrega.																													
114	<p>SISTEMA SUBSTRATO ENZIMÁTICO para determinação de coliformes totais e E. coli em amostras de água, com as seguintes características:            Constituído pelos substratos ONPG-MUG com resultados confirmativos para a presença de coliformes totais (pelo desenvolvimento de coloração amarela) e E.Coli. (pela observação de fluorescência) em 24 horas;            Disponibilizado em pó e em doses unitárias com quantidade suficiente para análise de 100 mL de amostra;            Possibilidade de análise quantitativa em cartelas Quanti-Tray;            Metodologia de acordo com Standard Methods for Examination of Water and Wastewater;            Caixa com 200 unidades;            Validade de 8 meses no ato da entrega.</p> <p>Acompanha tubo comparador colorimétrico com capacidade aproximada de 100 mL de solução amarelo fluorescente com validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega. De acordo com o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021, as metodologias analíticas para determinação dos parâmetros previstos nesta Portaria devem atender às normas nacionais ou internacionais mais recentes, tais como: I - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater de autoria das instituições American Public Health Association (APHA), American Water Works Association (AWWA) e Water Environment Federation (WEF); II - United States Environmental Protection Agency (USEPA); III - normas publicadas pela International Standardization Organization (ISO); e IV - metodologias propostas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Para este item, a licitante deverá apresentar, no dia do certame, juntamente com a proposta, documento comprobatório de que o produto ofertado utiliza para a determinação dos parâmetros, metodologias analíticas que atendam à alguma das normas nacionais ou internacionais mais recentes. A fim de comprovar que o produto é aprovado para uso em cartelas Quanti-Tray, a licitante deverá apresentar, no dia do certame, documento comprobatório de que o produto apresenta resultados satisfatórios quando utilizado juntamente com as cartelas.</p>	Caixa	0	3	4	2	3	6	1	0	1	0	16	0	0	0	3	10	2	0	2	0	0	35	88					
115	<p>SISTEMA SUBSTRATO ENZIMÁTICO para determinação de coliformes totais e E. coli em amostras de água, com as seguintes características:            Constituído pelos substratos ONPG-MUG com resultados confirmativos para a presença de coliformes totais (pelo desenvolvimento de coloração amarela) e E.Coli. (pela observação de fluorescência) entre 16 e 48 horas;</p>	Caixa	8	3	4	3	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	1	0	0	24					

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**  
**Tel.: (031) 3891-5636 e-mail: licitacaocisab@gmail.com**







**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**  
**AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63**  
**www.cisab.com.br**  
**Rua José dos Santos, 275 – Centro**  
**CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636**

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

125	SUORTE DE PLÁSTICO PARA SECAGEM DE VIDRARIAS, com as seguintes características: Confeccionada em polipropileno; Capacidade para 25 peças; Altura aproximada dos pinos 13 cm; Diâmetro aproximado dos pinos início 5mm término 8 mm; Dimensões aproximadas do suporte 50 50 cm; Distância aproximada entre os pinos (horizontal x vertical) 11,7 x 11,3 cm.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	4	0	0	0	0	0	6	
126	TERMÔMETRO PARA ESTUFAS BACTERIOLÓGICAS E DE ESTERILIZAÇÃO A SECO, com as seguintes características: Escala interna; Capilar redondo amarelo ou branco; Enchimento de mercúrio; Fechamento redondo; Escala: -10 °C à 320 °C; Divisão: 5 °C; Precisão: ±2°C (até 210°C)/ ±3°C (acima de 210°C); Comprimento: 150mm; Haste: 120mm; Diâmetro da haste: 7mm; Diâmetro do corpo: 11,75mm.	Unidade	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	1	9
127	TERMÔMETRO QUÍMICO, com as seguintes características: Fabricado em vidro; Capilar: amarelo; Enchimento: líquido vermelho; Escala: -10°C a +150°C; Divisão: 1°C; Limite de erro: ±1; Diâmetro aproximado: 6mm; Comprimento aproximado: 260mm.	Unidade	2	2	5	0	0	0	0	2	0	0	0	0	4	0	0	10	0	2	4	2	33	
128	TESTE PARA CLORO LIVRE DPD, com as seguintes características: Faixa de medição/cor da escala 0.1 - 0.2 - 0.3 - 0.4 - 0.6 - 0.8 - 1.0 - 1.5 - 2.0 mg/l Cl <sub>2</sub> ; 2 tubos de ensaio com tampas de rosca; Comparador cor de disco;	Unidade	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**  
**Tel.: (031) 3891-5636 e-mail: licitacaocisab@gmail.com**





**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**  
**AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63**  
**www.cisab.com.br**  
**Rua José dos Santos, 275 – Centro**  
**CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636**

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

	<p>StablCal, com validade mínima de 10 meses no ato da entrega, fonte de alimentação, cabo de alimentação, tampa protetora contra poeira.</p> <p>No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa.</p>																					
131	<p>TURBIDÍMETRO PORTÁTIL MICROPROCESSADO 0-1000 NTU, com as seguintes características:</p> <p>Medidor de turbidez microprocessado, digital, princípio de medição nefelométrico; sistema óptico composto por dois detectores; Deve possuir filtro de direcionamento do feixe luz para o comprimento de onda requerido, possui função média de sinal, mede e calcula a média das leituras apresentando resultado intermediário; Função rapidly settling; Memória para armazenamento mínimo de 500 dados, permite a transferência de dados via USB, display que permite a visualização de todas as configurações habilitadas para leitura sem pressionar qualquer tecla (ID do analista, ID da amostra, modo de leitura, status da calibração, unidade de medida, data, hora etc.); deve possuir gráfico indicativo do status da calibração, função lembrete de calibração, função de verificação da calibração e armazena histórico de calibrações; desligamento automático se nenhuma tecla for acionada; Deverá apresentar conformidade eletromagnética; Garantia mínima de 2 anos; Dimensões mínimas do display de 100x50 mm; Resolução: 0,01 NTU; Precisão: 1% da leitura mais luz espúria de 0-1000 NTU;</p> <p>Fonte de luz: lâmpada com filamento de tungstênio, que opera a temperatura de 2200-3000 k, com vida útil acima de 100.000 leituras; Modo de leitura: seleção automática do ponto decimal ou manual selecionável de 0 a 9,99/0 a 99,9/0 a 1000 NTU; Grau de proteção: IP67; Alimentação: bateria e fonte de energia bivolt (110/220v).</p> <p>Acompanha:</p> <p>06 cubetas de 25 mm com capacidade de 10 ml, com tampa; padrões de formazina estabilizada (lacrada) nas concentrações de 10, 20, 100 e 800 NTU, com prazo mínimo de validade de 10 meses no ato da entrega; óleo de silicone; pano para limpeza; quantidade de pilhas suficiente para seu funcionamento; fonte de energia bivolt (110/220 v); maleta para transporte; manual de instruções em português e termo de garantia.</p> <p>No ato da inspeção/recebimento, o equipamento deve estar dentro das especificações de fábrica e em funcionamento normal. caso não esteja de acordo com as especificações exigidas e definidas pela fábrica, o fornecedor efetuará manutenção sem qualquer ônus de mão de obra e troca de peça defeituosa.</p>	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	1	0	4



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**  
**AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63**  
**www.cisab.com.br**  
**Rua José dos Santos, 275 – Centro**  
**CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636**

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

132	<p>TURBIDÍMETRO PORTÁTIL MICROPROCESSADO 0 -1000 NTU, com as seguintes características:</p> <p>Princípio de Medição Nefelométrico; Critérios de desempenho conforme especificados no método 180.1 da USEPA; Sistema óptico com 2 detectores internos; Resolução automática ≤ 0,01 NTU; Precisão ≤ 2% da leitura mais luz espúria de 0 a 1000 NTU; Operação Auto-Press; Display LCD – 2 linhas / 16 caracteres; Apresenta no mínimo as funções de congelamento de resultados, identificação do analista e amostra, lembrete de verificação de calibração e histórico, lembrete de calibração, senha de acesso, status da bateria, gráfico indicativo do status da calibração; Idiomas: espanhol, inglês e português; Detector: Fotocélula de Silício; Modo de leitura: seleção automática do ponto decimal ou manual selecionável de 0 a 9,99/ 0 a 99,9 / 0 a 1000 NTU; Amostragem programável entre 8 a 100 amostras, com tempo de resposta entre 4 a 27 segundos; Fonte de Luz: lâmpada com filamento de tungstênio, que opera a temperatura de 2200 -3000 K. Vida útil acima de 100.000 leituras; Teclado de alta resistência sem calotas de alumínio; Memória: armazenamento dos últimos 1000 dados com indicação de data, hora e calibração e identificação do analista e da amostra em cada resultado. Permite a transferência dos dados via USB; Senha de acessos restringindo acesso às pastas de registro de dados, calibração e configuração de fábrica; Desligamento automático programável de 1 a 60 min; Funções de Medição: média de Sinal (mede e calcula a média das leituras, apresentando resultado intermediário); “fast settling” (determina a turbidez de amostras que sedimentam rapidamente); congelamento de resultados; Modos de Calibração: calibração rápida (0,00 a 40,0 NTU); calibração para a faixa de 0 a 1000 NTU; calibração por faixa; Curvas: 1 de fábrica e 2 de usuário com até 20 pontos selecionáveis, permitindo ajuste e inserção de curva com padrões do usuário ou comercialmente disponíveis; Gabinete: IP-67 (tampa aberta ou fechada), resistente a corrosão, a prova d’água e pó; Alimentação: Via USB/CA, 100~240Vac / 5 Vdc – 1A e 4 pilhas AA. Vida útil das pilhas de pelo menos 300 testes com média de sinal desligada; Indicador de Bateria Fraca e Trocar bateria; Estocagem: -40 a 60 °C (só o instrumento); Condições de Operação: Temperatura 0 a 50 °C e Umidade Relativa 0 a 90% não condensado; Saída Serial USB compatível diretamente com sistema UniLIMS e sistemas operacionais Windows/Linux/Mc OS via serial não havendo necessidade de nenhum software ou recurso adicional; Garantia mínima de 2 anos.</p> <p>Acompanha:</p> <p>06 cubetas com capacidade de 10 ml, com tampa; padrões de formazina estabilizada (lacrada) nas concentrações de 0.1, 20, 100 e 800 NTU, com prazo mínimo de validade de 6 meses no ato da entrega; óleo de silicone; pano para limpeza; quantidade de pilhas suficiente para seu funcionamento; fonte de energia bivolt (110/220 v); maleta para transporte; manual de instruções em português e termo de garantia.</p>	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	4	0	0	0	2	0	0	0	0	0	7
-----	--	---------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---









CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA  
DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63  
www.cisab.com.br  
Rua José dos Santos, 275 – Centro  
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

## 5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. O julgamento das propostas será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## 6. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO CONTRATADO

- 6.1. Os serviços/bens serão executados/entregues de forma parcelada, conforme a necessidade de cada município/autarquia demandante, durante a vigência contratual.
- 6.2. A entrega dos produtos nos municípios solicitantes **poderá ser parcelada em até 3 vezes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, devendo ser acordadas as datas entre o fornecedor e o solicitante.**
- 6.3. O prazo para entrega deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.4. Os quantitativos são estimados, portanto, a **CONTRATANTE** não se obriga a realizá-los, no todo ou em parte, sendo que as despesas oriundas desses serviços somente serão pagas mediante a realização efetiva de cada um.

## 7. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. **Local de entrega dos bens:** prefeituras e/ou autarquias consorciadas ao CISAB Zona da Mata demandantes no processo, conforme Item 4.1. Podendo ser a sede da prefeitura, a sede da autarquia, estação de tratamento de água, estação de tratamento de esgoto ou qualquer outro local indicado pelo contratante.

## 8. CONSIDERAÇÕES BÁSICAS

- 8.1. Deverão estar inclusos nos preços propostos todas as despesas como seguro, frete, taxas, impostos, deslocamento da equipe técnica, hospedagem, alimentação e demais encargos incidentes.
- 8.2. O proponente assume os custos para a preparação e apresentação da sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou resultado da licitação.

## 9. RESPONSÁVEL, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

9.1. Em caso de dúvidas sobre a entrega dos bens, solicitar contato e/ou endereço de cada município através do telefone do CISAB Zona da Mata (31) 3891 5636 ou pelo e-mail



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA  
DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63  
www.cisab.com.br  
Rua José dos Santos, 275 – Centro  
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

[licitacaocisab@gmail.com](mailto:licitacaocisab@gmail.com).

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**10.1.** Os pagamentos à licitante vencedora somente serão realizados **mediante apresentação de nota fiscal**.

**10.1.1.** Os pagamentos serão feitos por meio de transferência, depósito bancário ou em cheque nominal à empresa **CONTRATADA**, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, demonstrando a quantidade total dos serviços/bens fornecidos até aquela data, com os respectivos preços unitário e total. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo departamento responsável do município consorciado.

**10.1.2.** As notas fiscais deverão ser enviadas à **CONTRATANTE** juntamente com as vias de requisições recolhidas pela **CONTRATADA**, para efeito de conferência, sem rasura, em letra bem legível, contendo o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

**10.1.3.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

**10.1.4.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.1.5.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão **CONTRATANTE** atestar a execução do objeto do contrato.

**10.2.** A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA  
DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63  
www.cisab.com.br  
Rua José dos Santos, 275 – Centro  
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

- 10.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
- 10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6.** Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.
- 10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10.** Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.
- 10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.12.** Será rescindido o contrato em execução com a **CONTRATADA** inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **CONTRATANTE**.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA  
DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63  
www.cisab.com.br  
Rua José dos Santos, 275 – Centro  
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

- 10.13.** Na extinção da relação contratual o pagamento será efetuado na forma direta, retratando a quantidade de serviços efetuados/bens entregues e eventualmente não compreendidos na última quitação.
- 10.14.** Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.
- 10.15.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.16.** A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.17.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada município/autarquia participantes deste certame.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA  
DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63  
www.cisab.com.br  
Rua José dos Santos, 275 – Centro  
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

## 12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência da eventual contratação será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, conforme fixado na minuta do futuro contrato em anexo.

## 13. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São obrigações da empresa **CONTRATADA**, além de outras fixadas neste termo de referência e no respectivo edital e seus anexos, as seguintes:

- a) Entregar os bens licitados conforme especificações do edital, termo de referência e demais anexos, bem como de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, a qualidade e quantidade mínimas especificadas no edital, termo de referência e sua proposta;
- b) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, independentemente da quantidade solicitada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17, do código de defesa do consumidor Lei nº 8.078, de 1990, bem como demais legislações que regem a espécie, devendo ressarcir imediatamente a Administração e sua integralidade, ficando o **CONTRATANTE** autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado neste termo de referência e no respectivo edital e seus anexos, os serviços/produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução o dos materiais empregados;
- e) Nomear e manter preposto para representá-la perante o **CONTRATANTE** e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;
- f) Se responsabilizar pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa, assim como pela atualização de formação de seus profissionais;
- g) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços, sob pena da justificativa intempestiva ser desconsiderada;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA  
DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63  
www.cisab.com.br  
Rua José dos Santos, 275 – Centro  
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

- h) Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados aos participantes do processo ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados na área de prestação de serviços;
- i) Arcar com todas as despesas relativas à prestação dos serviços/entrega dos produtos tais como, salário dos empregados, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e equipamentos necessários à execução dos serviços/fornecimento dos produtos;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, acondicionamento, descarregamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- k) Entregar os bens, objeto da presente licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;
- l) Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços/produtos contratados;
- m) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- n) Obedecer a todas as exigências estabelecidas neste termo de referência, que é parte integrante da licitação;
- o) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente projeto, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;
- p) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- q) Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- r) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução dos serviços/ entrega dos produtos, durante a vigência do contrato;
- s) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços/ entrega dos produtos, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este contrato, termo de referência e edital, no prazo determinado;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA  
DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63  
www.cisab.com.br  
Rua José dos Santos, 275 – Centro  
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

- t) Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especializações do memorial descritivo;
- u) Manter, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- v) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- w) Realizar regulamento o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, bem como demais encargos relativos aos empregados que tenham participado da execução dos serviços/produtos contratados;
- x) Enviar toda a documentação exigida pelo **CONTRATANTE** eventualmente.

**13.1.1.** Poderá a **CONTRATANTE** rescindir o contrato por ato unilateral e escrito, além de aplicar as penalidades cabíveis, na hipótese de a empresa **CONTRATADA** não realizar o pagamento devido dos salários e das verbas trabalhistas, e pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

**13.1.2.** Caso não ocorra a prestação dos serviços/entrega dos produtos, caracterizará a inadimplência da empresa **CONTRATADA**, sujeitando-se às penalidades legais.

**13.2.** São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras fixadas neste termo de referência e no respectivo edital e seus anexos, as seguintes:

- a) Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Proporcionar todas as condições para que a empresa **CONTRATADA** possa desempenhar, fornecer os objetos de acordo com as determinações do contrato, do edital e seus anexos, especialmente do termo de referência;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- e) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços/entrega dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA  
DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63  
www.cisab.com.br  
Rua José dos Santos, 275 – Centro  
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- f) Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços/entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- g) Pagar à **CONTRATADA** o valor da prestação de serviço/entrega dos produtos, na forma estabelecida no edital e seus anexos;
- h) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura emitida pela empresa **CONTRATADA**;
- i) Suprir a **CONTRATADA** de documentos, informações e demais elementos que possuir com relação ao objeto, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;
- j) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela empresa **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o cumprimento dos requisitos legais, quando a **CONTRATADA** houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, §5º, da Lei nº 8.666/93.

**13.2.1.** A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 14. DAS SANÇÕES

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA  
DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63  
www.cisab.com.br  
Rua José dos Santos, 275 – Centro  
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

i) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

**14.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**14.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**14.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

#### **14.4.1. Advertência**

**14.4.1.1.** A sanção se consiste em uma comunicação formal ao contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada, e será expedido:

- a)** Pelo responsável pelo setor de licitações do órgão ou entidade da administração pública quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;
- b)** Pelo ordenador de despesas do órgão **CONTRATANTE** se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

#### **14.4.2. Multa moratória e compensatória**

**14.4.2.1.** Multa é a sanção pecuniária que será imposta à pessoa física ou jurídica licitante ou à **CONTRATADA** responsável pelo atraso/mora no cumprimento de suas obrigações licitatórias ou contratuais ou pela prática de determinados atos, de acordo com os percentuais a seguir:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA  
DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63  
www.cisab.com.br  
Rua José dos Santos, 275 – Centro  
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

**14.4.2.1.1.** Percentuais de multa moratória:

- a) 0,5% (zero, cinco por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento).

**14.4.2.1.2.** Percentuais de multa compensatória:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do bem ou serviço contratado, pelo descumprimento de qualquer obrigação por parte da pessoa física ou jurídica, exceto aquelas relacionadas ao prazo de entrega/fornecimento ou execução.

**14.4.2.2.** O valor da sanção pecuniária deverá obrigatoriamente ser deduzido de eventuais créditos ou garantias da pessoa física ou jurídica, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

**14.4.2.3.** Sempre que o valor da sanção pecuniária ultrapassar os créditos da **CONTRATADA** e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial, pelo órgão competente.

**14.4.2.4.** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço.

**14.4.2.5.** A aplicação da sanção pecuniária não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

**14.4.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CISAB e os Municípios contratantes nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**14.4.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**14.4.4.1.** A declaração de inidoneidade será aplicada pela máxima autoridade da entidade competente.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA  
DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63  
www.cisab.com.br  
Rua José dos Santos, 275 – Centro  
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

- 14.4.4.2.** A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou.
- 14.5.** Compete ao órgão ou entidade requisitante da contratação ou a Pregoeira a indicação das penalidades previstas, cuja aplicação dependerá de ato da autoridade competente.
- 14.6.** É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas nos itens acima, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade.
- 14.7.** As penalidades aplicadas deverão ser registradas pelo setor de licitação do CISAB Zona da Mata.
- 14.8.** A sanção de advertência pode ser aplicada à **CONTRATADA** juntamente com a multa.
- 14.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.10.** Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CISAB Zona da Mata, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas neste termo.
- 14.11.** Antes da aplicação das sanções, como já exposto, será oportunizado à **CONTRATADA**, através de notificação administrativa, prazo para defesa prévia, na qual poderá utilizar os argumentos de fato e de direito pertinentes, bem como apresentar provas que julgar necessárias.

## 15. CONTROLE DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

**15.1.** O controle e acompanhamento da execução do objeto desse Termo obedecerá às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como a exigência do edital, sem prejuízo a outros instrumentos adotados pela **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento das condições estabelecidas para a aquisição.

**15.2.** A conformidade do material a ser fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da empresa **CONTRATADA** que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no termo de referência e na proposta, informando as



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA  
DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63  
www.cisab.com.br  
Rua José dos Santos, 275 – Centro  
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**15.3.** O representante do CISAB ou o **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.4.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Viçosa - MG, 13 de setembro de 2022.

---

**Anderson Roberto Nacif Sodré**  
*Diretor Técnico do Consórcio Intermunicipal  
de Saneamento Básico da Zona da Mata  
de Minas Gerais - CISAB/ZM*